



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO

Rua Altamiro Guimarães, 864 - iCentro - Tubarão - SC
CEP: 88702-102 CNPJ: 13.660.767/0001-99 Telefone: (48) 3628-4151
E-mail: ouvidoria@tubarao.sc.gov.br

Dispensa de licitação

Nr.: 23/2020 - DL

Nr. do Processo: 41/2020

Data do Processo: 28/04/2020

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:23/2020

OBJETO: compra emergencial de 3.000 UNIDADES DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DO NOVO CORONAVÍRUS, como segue: Teste rápido capaz de diagnosticar de forma rápida e segura a presença de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-Cov-2), através da detecção qualitativa do teor de anticorpos contra SARS-CoV-2 em amostras clínicas (soro/plasma/sangue total). A detecção deverá ocorrer em no máximo 20 minutos, devendo cada caixa conter no mínimo 20 testes, uma IFU (instrução de uso), um frasco de diluição da amostra e um pacote de conta-gotas. Para cada teste, deverá haver uma tira de teste e um pacote de dissecante. A tira de teste deverá ser composta por um tapete de ouro padrão (proteína recombinante SARS- -CoV-2 marcada com ouro coloidal), tapete de amostra, membrana de nitrato de celulose (anticorpo IgM camundongo anti-humano imobilizado na área M, anticorpo IgG camundongo anti-humano imobilizado na área G; anticorpo de cabra anti-camundongo imobilizado na área C), papel absorvente, placa de transporte de plástico. O teste deverá estar devidamente registrado e autorizado junto à ANVISA, com comprovação através de número de Registro conforme legislação vigente. Conforme Memorando 7.236/2020

MOTIVO: Em virtude de alguns inconvenientes ocorridos no processo de aquisição dos TESTES RÁPIDOS em tela, Revoga-se o presente Processo, , visto que a empresa sequer chegou a entregar os produtos inicialmente contratado, mesmo que parcialmente. Conforme parecer jurídico 223/2020, e Despacho 31: 7.236/2020

DIRETOR PRESIDENTE